

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

À

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar
Itaim Bibi, São Paulo/SP
CEP 04538-132

REF: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – RESCISÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Fazemos referência à *15ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada* (“ESCRITURA”), de emissão da **SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** (“EMISSIONA”) em que a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“AGENTE FIDUCIÁRIO”) foi contratada pela EMISSIONA como agente fiduciário, em substituição ao agente incipiente, através de aditivo firmado em 17 de abril de 2015, para, na qualidade de AGENTE FIDUCIÁRIO, prestar os serviços elencados na cláusula 7.4 da ESCRITURA.

A EMISSIONA vem, por meio desta, revogar a indicação do AGENTE FIDUCIÁRIO como prestador de serviços de agente fiduciário da Emissão, sem qualquer ônus ou penalidade para qualquer das Partes, uma vez que a EMISSIONA efetuou a recompra da totalidade das debêntures emitidas.

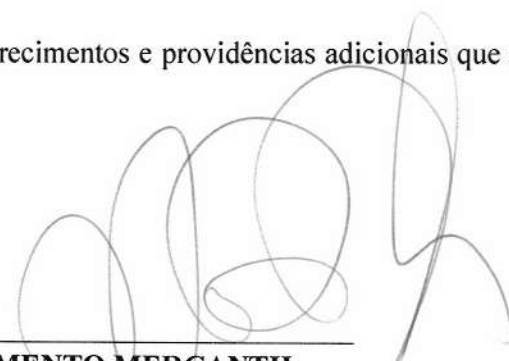
Diante disso, observa-se a perda do objeto da prestação dos serviços pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, visto que não há mais debenturistas possuidores do título a quem deva garantir/assegurar os seus direitos, restando expressamente consignado que não será devido qualquer tipo de pagamento por quaisquer das Partes, a qualquer título, em decorrência do disposto na ESCRITURA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Marcos Lima Monteiro
Diretor Executivo


Marcelo Dantas de Carvalho
Diretor Executivo

